



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

07 de Maio de 2024 - ANO VII - Edição Nº 738 - Pág. 01 a 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 218-A/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares à servidora efetiva MARIA AURINEIDE INACIO COSTA. Na Publicação da Portaria Nº 218-A/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 18/04/2024, Página 04 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê nos §§ 2º e 4º, “Maria Aurineide Inacio Rocha”, leia-se “Maria Aurineide Inacio Costa”. Canindé/CE, 03 de Maio de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 257/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **29 de ABRIL de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARLIENE DA SILVA MORAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **20 (VINTE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 094/2024 recebido digitalmente dia 30/04/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **20 (VINTE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARLIENE DA SILVA MORAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **13/05/2024 a 01/06/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 258/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **24 ABRIL de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ROSANA ALEXANDRE DE CASTRO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **203/2024-PGM**, recebido dia 30.04.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ROSANA ALEXANDRE DE CASTRO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 259/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar, a pedido do servidor **JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO**, - vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé, - o tempo de serviço desse, junto à Prefeitura Municipal de Picos, no Estado do Piauí, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida por aquela municipalidade, anexa ao documento Requerimento assinado pelo pleiteante. Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI (admissão - 04/04/2017; exoneração - 04/04/2022), contando o servidor com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias, o que equivale, em face do apurado, a 05 (cinco) anos e 01 (um) dia. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de MAIO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 260/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FABIA DE SALES NOGUEIRA, ARQUITETA/URBANISTA**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 097/2024 recebido digitalmente dia 06/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FABIA DE SALES NOGUEIRA, ARQUITETA/URBANISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **27/05/2024 a 10/06/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de MAIO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240425001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. ANTONIO WELLINGTON TAVRES FERREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua CLOVIS PINTO, 2191 SÃO MATEUS, CANINDÉ-CE**, inscrita no CNPJ Nº **21.810.730/0001-28** por seu representante legal, Sra. **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO**, CPF **756.018.183-04**, dravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **25 de Abril de 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRAFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1. O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de “**Dotação Orçamentária:** 12 361 0052 2.071 **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00”, **Fonte de Recurso:** 1500100100. e **Dotação Orçamentária:** 12 36 0403 2.085 **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00”, **Fonte de Recurso:** 1550000000 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240425001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 07 de Maio de 2024. **ANTONIO WELLINGTON TAVRES FERREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 245/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** ofício nº 20 da EEMP do Campo Antônio Tavares Alves; **CONSIDERANDO** o ofício nº053/2024 da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE, informando a devolução de servidora Francisca Maria Ferreira Silva; **RESOLVE:** I – **ENCERRAR A CESSÃO** da servidora municipal **FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA**, autorizada através da portaria 235/2024, a partir de 24/04/2024; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MAIO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 246/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento de 02 de maio de 2024, de autoria da servidora ANTONIA CLEIDE DIAS SOUSA, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação; e **CONSIDERANDO** o ofício nº 490/2024, de 02 de maio de 2024, de autoria da Secretaria Executiva de Administração; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal ANTONIA CLEIDE DIAS SOUSA, brasileira, inscrita no CPF Nº **002.827.873-99**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MAIO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 247/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **MARIA ELAYNE SOUSA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF Nº **091.007.073-33**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO CEREST**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 06 DE MAIO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONVOCATÓRIA Nº47/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, a **SRA. MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO** viúva do ex servidor abaixo relacionado, falecido em **14/12/2023** conforme certidão de óbito **016055 01 55 2024 4 00018 024 0008859 21** a se fazer presente nas dependências desta Autarquia, **dia 14/05/2024 as 10:00h**, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tratar de assuntos relacionados da aposentadoria do servidor citado abaixo.

CPF	NOME
204.896.415-34	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO

Canindé, 07 de maio 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 08 de maio de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.blcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 21 de maio de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETOR SOLAR FPS 60, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-INX. OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IRMA JUDITE DINIZ DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC INSCRITO NO CNPJ Nº 23.569.171/0001-31, COM O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE R\$ 10.676.686,20 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) – ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CANINDÉ/CE, 07 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425007** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; **CONTRATADO**: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS**: JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505005**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADO**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS**: ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425004** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO**: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS**: EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505003** DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS**: EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425001** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADO**: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS**: ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505002** DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS**: ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425002** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO**: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425010** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO; **CONTRATADO**: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS**: ROMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA E SR.



ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425005** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220427001** DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2022/2022-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PAULINO BARROSO, Nº 2051, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO GALPÃO ALMOXARIFADO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** MARIA SUÊRDA GOMES PEREIRA; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E MARIA SUÊRDA GOMES PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 29 DE ABRIL DE 2024 A 29 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425009** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** NATANAEL DE SOUSA SALVIANO E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425006** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425011** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505004**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425003** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220726004 DERIVADO DA CARONA Nº 008/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 15.1 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS ; **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES/ FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20220425008 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-IN; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20220505006; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **AVISO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-INX.** A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS do Município de Canindé torna público resultado de julgamento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-INX cujo objeto é a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IRMA JUDITE DINIZ DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. A CEQS faz constar que fica proferido o julgamento final ao qual o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC inscrito no CNPJ nº 23.569.171/0001-31 única entidade participante desse processo obteve a Pontuação Final (PF) = 100, com o seguinte valor final para custeio no período de 12 (doze) meses: R\$ 10.676.686,20 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo então declarada VENCEDORA e APTA para contratação no referido processo de Inexigibilidade. **CANINDÉ, 06 DE MAIO DE 2024. COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2024 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR LYVIA MARA ALMEIDA GOMES, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024 – CARGO DE **TECNICO (A) DE PLANEJAMENTO**. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). **DATA DA RESCISÃO 01/05/2024.**

RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de abril de 2024. Assunto: dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE. O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e, **CONSIDERANDO** a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS; **CONSIDERANDO** que a PAS 2023 encontra-se de acordo com as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; **CONSIDERANDO** o parecer da comissão de Planos, Programas e Projetos do CMS, que após criteriosa avaliação da documentação das ações a serem desenvolvidas pela saúde em 2023, considera aprovado a Programação Anual de Saúde de 2023;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 06/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

**RESOLUÇÃO Nº 07, de 26 de abril de 2024.****Assunto: dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e Ações do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.**

O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de que o CMS emita Resoluções acerca dos RDQA de anos anteriores para atualizar os Sistemas de Informações;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Licitações e da Comissão de Planos, Projetos e Programas do CMS, que após criteriosa avaliação documental considera aprovado a Prestação de contas e Ações do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a Prestação de contas e Ações do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 07/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de abril de 2024.**Assunto: dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e Ações do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.**

O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de que o CMS emita Resoluções acerca dos RDQA de anos anteriores para atualizar os Sistemas de Informações;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Licitações e da Comissão de Planos, Projetos e Programas do CMS, que após criteriosa avaliação documental considera aprovado a Prestação de contas e Ações do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a Prestação de contas e Ações do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 08/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

RESOLUÇÃO Nº 09, de 26 de abril de 2024.**Assunto: dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e Ações do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.**



O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de que o CMS emita Resoluções acerca dos RDQA de anos anteriores para atualizar os Sistemas de Informações;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Licitações e da Comissão de Planos, Projetos e Programas do CMS, que após criteriosa avaliação documental considera aprovado a Prestação de contas e Ações do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a Prestação de contas e Ações do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 09/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de abril de 2024.

Assunto: dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.

O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS;

CONSIDERANDO o parecer da comissão de Orçamento e Finanças, que após criteriosa avaliação da documentação considera aprovada as contas de 2023;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de Planos, Projetos e Programas ao Plano de Gestão de 2023;

CONSIDERANDO o parecer das comissões de Planos, Projetos e Programas e de Acompanhamento da Gestão do Sistema do CMS, que após avaliação documental considera aprovado o Relatório de Gestão de 2023;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar o Relatório de Gestão de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 10/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

RESOLUÇÃO Nº 11, de 26 de abril de 2024.

Assunto: dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.

O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS;

CONSIDERANDO que a PAS 2024 encontra-se de acordo com as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;



CONSIDERANDO o parecer da comissão de Planos, Programas e Projetos do CMS, que após criteriosa avaliação da documentação das ações a serem desenvolvidas pela saúde em 2023, considera aprovado a Programação Anual de Saúde de 2024;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2024 da Secretária Municipal da Saúde de Canindé.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 11/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

RESOLUÇÃO Nº 12, de 26 de abril de 2024.

Assunto: dispõe sobre a aprovação da Inclusão do Aditivo nº 01 ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.

O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde e utilização dos recursos financeiros, a nível municipal, conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde e suas programações anuais, são instrumentos de planejamento e gestão do SUS previsto pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, Decreto nº 7.508 e Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 e assumem o papel crucial para o planejamento e execução da política de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde (2022-2025) contempla as diretrizes aprovadas na 10ª Conferência Municipal de saúde realizada em 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Planos, Projetos e Programas do CMS à Inclusão do Aditivo Nº 01 ao Plano Municipal de Saúde (2022-2025) em anexo único desta Resolução.

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a Inclusão do Aditivo nº 01 ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE, conforme em anexo único desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mickelline Chaves de Brito Reges
Presidente do CMS Canindé

Lidalvane Silva Lopes
Vice – Presidente do CMS Canindé

Ana Célia Viana Coelho
Secretária Geral

Clara de Assis Santos Martins
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 12/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal da Saúde de Canindé

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 12/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ADITIVO Nº 01					
DIRETRIZ Nº 7 - Saúde Mental/ CAPS AD					
OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar, fortalecer e aprimorar a assistência às pessoas com transtorno mental advindos de álcool e outras drogas.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Medida	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 22-2025
7.1.1	Realizar reuniões de matriciamento entre o CAPS ad e instituições de Saúde, Assistência Social e Educação;	Número de reuniões de matriciamento realizadas;	Número	96	24
7.1.2	Divulgar informações sobre temáticas relacionadas a substâncias psicoativas nas redes sociais do CAPS ad	Número de postagens mensais nas redes sociais do serviço;	Número	192	48



9.1.7	Implantação do Serviço de Reabilitação Respiratória;	Serviço Implantado;	Número	1	META NÃO ANUALIZADA
9.1.8	Ampliar os horários de atendimento noturno, abrangendo outros usuários incluindo os funcionários do município;	Número de atendimentos realizados no turno noturno / Número total de atendimentos x 100;	Percentual	1 0 0	25%
Diretriz Nº 10 - EMAD					
Objetivo 10.1: Ampliar e Qualificar os serviços ofertados pelo EMAD					
10.1.1	Aquisição de equipamentos para fisioterapia	Número de equipamentos adquiridos / número de equipamentos previstos x 100;	Percentual	1 0 0	25%
10.1.2	Aquisição de equipamentos para enfermagem;	Número de equipamentos adquiridos / número de equipamentos previstos x 100;	Percentual	1 0 0	25%
10.1.3.	Realizar palestras educativas sobre cuidados aóleito para cuidadores;	Número de palestras educativas realizadas / número de palestras Educativas previstas x 100;	Número	0 8	2
10.1.4	Implantação do Prontuário Eletrônico ao Cidadão (PEC) para cadastramento e acompanhamento dos pacientes;	Número de pacientes cadastrados e acompanhados no PEC / número total de pacientes atendidos e acompanhados no serviço X 100	Percentua	1 0 0	75%
DIRETRIZ Nº 20 - Fortalecer as atividades de Promoção em Saúde e Mobilização Social					
OBJETIVO Nº 20.1 - Realizar atividades e campanhas no âmbito da saúde para prevenção e promoção de saúde					
20.1.1	Realizar no mínimo 2 atividades por ano nas escolas pactuadas pelo PSE;	Número de atividades realizadas/número de atividades planejadas X 100;	Percentual	1 0 0	100%
20.1.2	Realizar capacitações semestrais com profissionais da saúde e educação nas temáticas do PSE	Número de capacitações realizadas	Número	0 8	2
20.1.3	Realizar divulgação nas mídias sociais, das Campanhas de Prevenção e promoção a saúde;	Número de Campanhas realizadas/Número de atividades planejadas X 100;	Percentual	1 0 0	100%
20.1.4	Fortalecer as ações de promoção a Saúde intersetoriais	Número de ações intersetoriais realizadas/Número de ações planejadas X 100.	Percentual	1 0 0	100%